

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 022/2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Aldo Aparecido de Lima.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 098/2023 de 26 de setembro de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/11/2023, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 6º, da EC nº 41/2003 cc art. 7º da EC 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **ALDO APARECIDO DE LIMA**, RG. 15.826.629-8/SSPSP, CPF nº 048.312.288-26, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Fortunato Braga, nº 397, Jardim Santa Rosa em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor em 22/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP, 21 de novembro de 2023.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEN**

Afixada no expediente do IPEN,  
registrada na Divisão de Administração  
e publicada no Diário oficial do Município.